



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 106/2020/PGM

Vilhena/RO, 14 de abril de 2020.

Exmº. Sr.
Ronildo Macedo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Leis.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

DATA 14/04/2020

HORA 09:50 *Elisângela*

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação, dos Projetos de Lei abaixo relacionados:

Projeto de Lei nº 5.858 /2020, "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 497.413,68 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Projeto de Lei nº 5.859 /2020, "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 200.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA." *20/04/20*

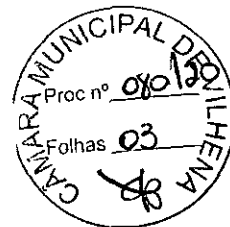
Atenciosamente,

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

EM BRANCO



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº 5.859 /2020

Mensagem

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DATA 14 / 04 / 2020
HORA 09:50 *Exatidão*

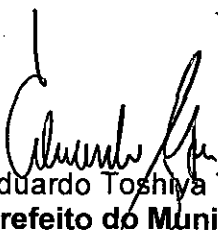
Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMUS, para pagamento de folhas dos servidores lotados no Centro de Especialidades Vilhenense – CEV.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

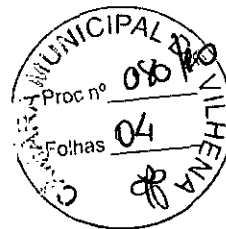
Vilhena (RO), 13 de abril de 2020.


Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município

EM BRANCO



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 5.859 /2020

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
200.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Suplementar na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

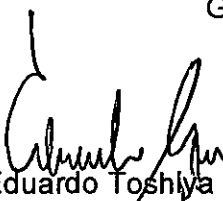
Órgão:14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1030200712.270 – Centro de Especialidades Vilhenense - CEV
3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 200.000,00
TOTAL..... R\$ 200.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão:14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1030200712.123 – Acompanhamento da Saúde Mental
3190.04.00.00 - Contratação por Tempo determinado R\$ 200.000,00
TOTAL..... R\$ 200.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de abril de 2020.


Eduardo Toshio Tsuru
Prefeito do Município

EM BRANCO



Legislativo Camara <diretorialegislativa.cmv@gmail.com>

Projetos de Leis

1 mensagem

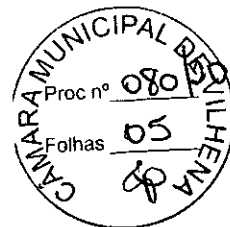
Legislativo Camara <diretorialegislativa.cmv@gmail.com>

15 de abril de 2020 12:26

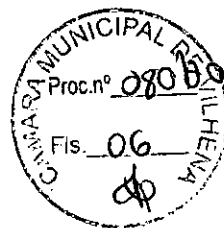
Para: Vitória Celuta Bayerl BAYERL <legiscamvha@yahoo.com.br>, LENINHA DO POVO VEREADORA <leninhadopovovereadora@gmail.com>, Samir Ali <vereadorsamiralivha@gmail.com>, CÉLIO BATISTA <celiobatista29@hotmail.com>, presidencia@vilhena.ro.leg.br, rogerio golfetto <ve.rogerio@hotmail.com>, vereador.adilsonoliveira@gmail.com, Valdete Sousa Savaris <vereadoraprofessoravaldete@gmail.com>, Rafael Maziero <vereadorrafaelmaziero@hotmail.com>, Gabinete Suchi <gabinetesuchi@gmail.com>, Sandro gonçalves <sandrinho18@hotmail.com>, França Silva <vereadorfrancavha@gmail.com>, dicom@vilhena.ro.leg.br, Vereador Wilson Tabalipa <vereadorwilsontabalipa@hotmail.com>

Olá, bom dia!

Encaminho os Projetos de Leis nºs: 5.858, 5.859 e 5.860/2020, para ciência e análise.

Atenciosamente,
Eliane**5 anexos****M 5.858.doc**
149K**PL 5.858.doc**
155K**M 5.859.doc**
150K**PL 5.859.doc**
154K**PL 5.860.doc**
160K

EM BRANCO



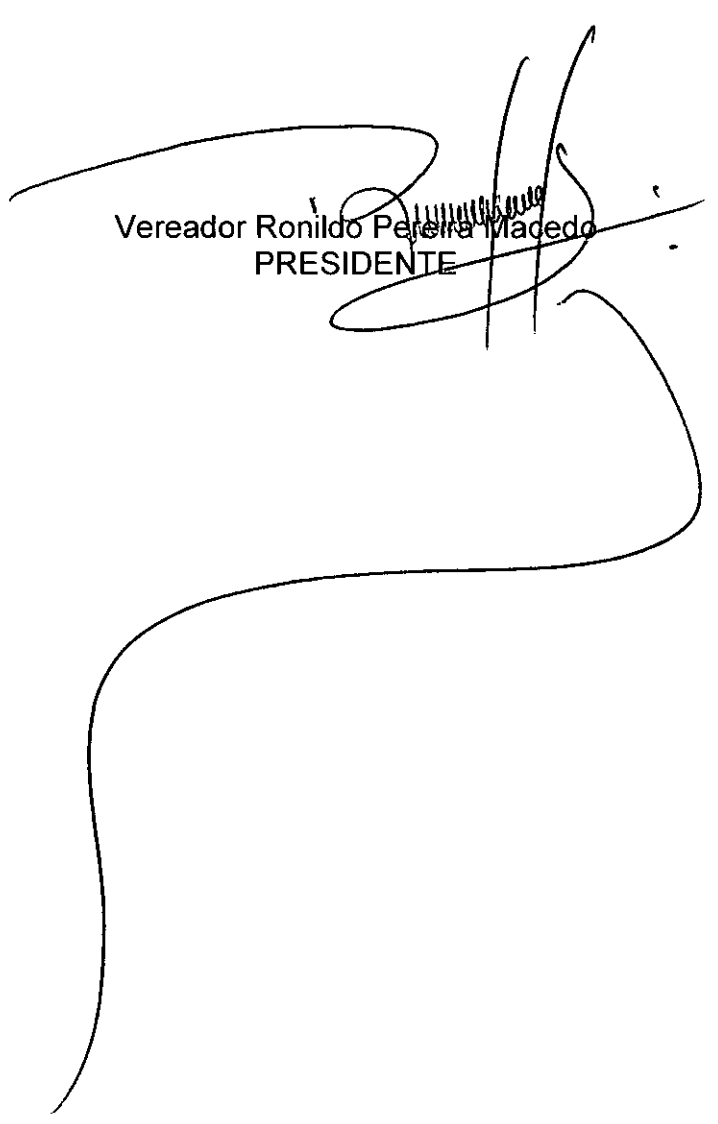
PROCESSO LEGISLATIVO Nº 080/2020

Despacho 01

Encaminho o **Projeto de Lei nº 5.859/2020**, às **COMISSÕES DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL** e de **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, para emissão de parecer na forma regimental, no prazo de 10 (dez) dias, em obediência ao artigo 52, *caput*, c/c o artigo 184, ressalvado o disposto no artigo 56, §§ 1º e 2º, e de acordo com os artigos 44, 46, 47, 48, 50 e 51 da Resolução nº 030/2020.

Após, encaminhem-se os autos à **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, para análise e emissão de parecer no prazo de 10 (dez) dias, na forma dos artigos 43, 49 e 52 do Regimento Interno.

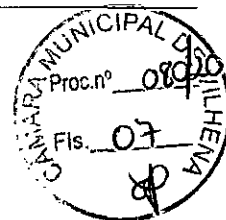
Em 17 de abril de 2020.


Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

EM BRANCO



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÕES PERMANENTES DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE, SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
ARTIGOS 44, 46, 47, 48, 50, 51 E 52 DO REGIMENTO INTERNO



PROCESSO LEGISLATIVO Nº 080/2020

PROJETO DE LEI Nº 5.859/2020

PARECER Nº 77 /2020

De autoria do Poder Executivo, o Projeto dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

O Crédito destina-se ao pagamento da folha dos servidores lotados no Centro de Especialidades Vilhenense - CEV.

O recurso será alocado da anulação parcial da própria SEMUS, do Programa de Acompanhamento da Saúde Mental, referente à Contratação por Tempo Determinado.

Após análise, as **COMISSÕES PERMANENTES DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL** e de **FINANÇAS E ORÇAMENTO** emitem **Parecer Favorável** à Proposição, pois se justifica do ponto de vista da relevância social e administrativa.

Sala das Comissões, 20 de abril de 2020.

~~Vereadora Professora Valdete~~
Relatora/CECTESAS

TOMADA DE VOTO
C.E.C.T.E.S.A.S.

~~Vereadora Professora Valdete~~
PRESIDENTE

~~Vereador Samir Ali~~
SECRETÁRIO

~~Vereadora Leninha do Povo~~
MEMBRO

~~Vereador Célio Batista~~
Relator/CFO

TOMADA DE VOTO
CFO

~~Vereador Célio Batista~~
PRESIDENTE

~~Vereadora Vera da Farmácia~~
SECRETÁRIA

~~Vereador Rogério Golfetto~~
MEMBRO

EM BRANCO



Câmara de Vereadores do Município de Vilhena-RO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Este processo contém oito folhas numeradas.

Arquive-se, em 21 / 05 / 2020.


Vitória Celuta Bayerl
DIRETORA LEGISLATIVA

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO